

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 005/2021

RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR

O BANPARÁ S.A, por sua pregoeira e Homologação Superior, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Y C DE OLIVEIRA EIRELI, mantendo a decisão anterior de habilitação da empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI** do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Soraya Rodrigues
Pregoeira